



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 1ª RELATORIA
Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS

1. Processo nº: 9865/2019
2. Classe/Assunto: 15.EXPEDIENTE
1.EXPEDIENTE - OFÍCIO Nº 063/2019 - DENÚNCIA EM FACE DE POSSÍVEIS CRIMES E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA .
3. Responsável(eis): JOSE CANDIDO DUTRA JUNIOR - CPF: 21448322855
4. Origem: JOSE CANDIDO DUTRA JUNIOR
5. Órgão vinculante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

6. DESPACHO Nº 584/2019-RELT1

6.1. Trata-se de Expediente por via do qual são denunciadas a este Tribunal de Contas supostas práticas de irregularidades no município de São Félix do Tocantins/TO consubstanciadas em: **nepotismo; fracionamento de despesas e excesso de gastos com locação de veículos; falta de controle de combustível e quantidade incompatível com a quantidade de veículos; e irregularidades no Portal da Transparência do município.**

Considerando que cabe ao Relator presidir a instrução dos processos/expedientes que lhe forem distribuídos, nos termos do que dispõe o artigo 199, I, do Regimento Interno, **hei por bem:**

I - Determinar a remessa do presente Expediente à 1ª Diretoria de Controle Externo a fim de que sejam checadas as informações alusivas ao Portal da Transparência do município de São Félix do Tocantins, devendo-se verificar se já há processo de fiscalização em aberto e, caso negativo, e em sendo procedentes as irregularidades veiculadas neste Expediente, sejam adotadas as providências necessárias à devida apuração;

II - Quanto às demais supostas irregularidades noticiadas, seja empreendida análise quanto aos fatos e documentos anexos ao presente Expediente, bem ainda, seja aferido se os fatos noticiados foram objeto de auditoria no município mencionado. Por fim, sendo procedentes as alegações e não tendo sido, ainda, objeto de fiscalização, que a 1ª DICE represente a este Relator com a devida proposta de encaminhamento, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias à apuração dos fatos e responsabilização dos envolvidos.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, GABINETE DA 1ª RELATORIA em Palmas, Capital do Estado, aos dias 04 do mês de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por:

MANOEL PIRES DOS SANTOS, CONSELHEIRO (A), em **05/09/2019 às 17:00:29**, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://www.tce.to.gov.br/sistemas_scp/control_ver_autent_doc informando o código verificador **22753** e o código CRC 9A6C2D0

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - Caixa postal 06 - Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002. Palmas-TO.
Fone:(63) 3232-5800 - e-mail tce@tce.to.gov.br